

DECRETO Nº 11.692/05
DE 31 DE MARÇO DE 2005

Altera a redação do Decreto nº 11.481, de 29 de junho de 2004.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o permissivo legal contido no § 3º, do artigo 1º da Lei nº 6582, de 26 de maio de 2004, com suas posteriores alterações;

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas; e

Considerando, finalmente, a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

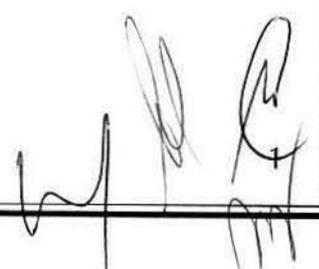
Art. 1º. As alíneas "e" e "h" do inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 11.481, de 29 de junho de 2004, com suas posteriores alterações, passam a vigorar com a redação abaixo:

- "e) para a Secretaria de Saúde: 03 (três) monitorias;
- h) para a Secretaria de Transportes : 03 (três) monitorias;"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 31 de março de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal





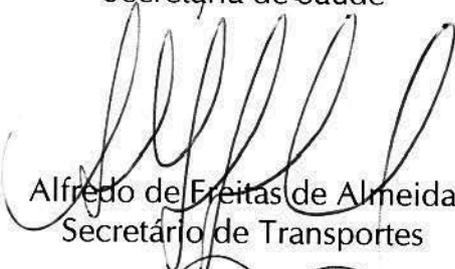
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde

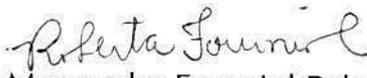


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos